



Extrato da Portaria 142/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1217/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000586;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
103/2022	Estrela do Norte	Geraldina Pereira de Melo	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 289908

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202017647001950

PROCESSO DO TERMO: 202217647000717

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: EUOTRATOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.540.604/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Motoniveladoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/03/2022 a 19/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 290026

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 034-PRESID, de 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC,

no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019;

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 120-PRESID/2021 - ABC (000020362481);

Art. 2º - Designar a servidora **Debora Moraes Marcondes - CPF nº 110.902.767-29**, Gerente da Televisão Brasil Central, como "Gestora" e a servidora **Eva Márcia Costa Taucci CPF 709.857.901-72**, Analista de Comunicação como "Fiscal" do Contrato nº 015/2019 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referente ao Processo nº 201900028000628, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Brasil Central e a empresa **IBC SERVIÇOS CURSOS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Salão de Beleza (maquiagem para HDTV) com estrutura para repórteres, apresentadores e convidados da TV Brasil Central e repórteres das Rádios Brasil Central AM/FM, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 3º - Atribuir aos referidos servidores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Fiscalizarem periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

II - Anotarem em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do Art. 67, Inciso I da Lei nº 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - Darem imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Observarem a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

V - Atestarem a regularidade dos serviços realizados pela contratada;

VI - Manifestarem-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 290089

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 95, de 14 de março de 2022

Revoga Portaria nela especificada.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 59/2022 (000028285741) desta Agência, veiculada na edição nº 23.756 do Diário Oficial do Estado de Goiás de 14/03/2022, acerca do sobrestamento dos processos nela mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Protocolo 289559